

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 07/01/2020 às 11 h 50

DAVILA
Servidor

PP2609
Ponto


Fonador

OFÍCIO Nº 3/2020/AESINT/GM

Brasília, 06 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Soraya Santos
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação nº 1836/2019, de autoria do Deputado Lucio Mosquini.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Reporto-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 985/19, de 20 de dezembro de 2019, o qual encaminha o Requerimento de Informação nº 1836/2019, de autoria do Deputado Lúcio Mosquini (MDB/RO), que requer informações sobre a privatização da BR-364 no Trecho Vilhena a Porto Velho, no Estado de Rondônia.

2. Inicialmente, informo que o assunto foi analisado pela Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias – SFPP que se manifestou por meio da Nota Informativa nº 6/2019/CGRAR/DEAP/SFPP.

3. De forma geral, ressalta-se que diante do contexto fiscal em que se encontra o Brasil, este Ministério da Infraestrutura qualificou, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – PPI, mais de 8000 km de trechos rodoviários, em 14 Estados brasileiros, para realização de estudos para concessão.

4. Dentre esses trechos prioritários, reconhecendo a importância da BR-364/MT/RO como corredor rodoviário vital para todos os setores da Economia do nosso país, principalmente para os Estados da Região Norte, foi qualificado o trecho da rodovia BR-364/MT/RO, entre Comodoro/MT e Porto Velho/RO, perfazendo uma extensão total de 804 km. A previsão é de avançar com os estudos em 2020 e realizar o leilão em 2021.

5. Importante destacar que no âmbito da concessão são previstos investimentos da ordem de R\$ 8 bilhões, proporcionando melhoria do nível do serviço ofertado, assegurando maior fluidez, confiabilidade e segurança no transporte de carga e de passageiros, reduzindo a ocorrência de avarias e acidentes, bem como influenciando no tempo de viagem e no custo logístico.

6. Não obstante a previsão de concessão, o DNIT mantém importantes ações no Estado. Para o ano de 2020, com o apoio da Bancada Federal de Rondônia, o DNIT dispõe de R\$ 50,7 milhões para construção rodoviária. Desse montante, há R\$ 22,2 milhões alocados para a conclusão definitiva da Ponte do Abunã, na BR-364, no 1º. Semestre de 2020. Há ainda mais R\$ 28,5 milhões previstos para avançarmos na Travessia Urbana de Jaru e na Travessia de Ji-Paraná.

7. Em se tratando de manutenção, o DNIT continuará assegurando as boas condições de trafegabilidade. Especificamente na BR-364, de acordo com a Autarquia, a condição da rodovia aferida pelo Índice de Condição da Manutenção – ICM, apresenta cerca de 87% da sua extensão em condição ótima, boa ou regular.

8. Ademais, cumpre destacar que todo o trecho compreendido entre Vilhena e Porto Velho, abrangendo cerca de 720 km, está coberto por 7 contratos de manutenção, perfazendo um investimento total contratado de R\$ 350 milhões até 2023.

9. Por fim, aproveito a oportunidade para reafirmar que este Ministério da Infraestrutura sempre estará disponível para receber contribuições, críticas e justas reivindicações da população do Estado de Rondônia.

Atenciosamente,



MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO
Ministro de Estado da Infraestrutura Substituto



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS
DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE PARCERIAS
COORDENAÇÃO GERAL DOS SUBSISTEMAS DE RODOVIAS E AEROPORTOS

Nota Informativa nº 6/2019/CGRAR/DEAP/SFPP

Brasília, 20 de dezembro de 2019

Referência: Processo nº 50000.071334/2019-54

Assunto: Requerimento de Informação nº 1836/2019, de autoria do Deputado Lúcio Mosquini.

I. RELATÓRIO

1. Em atendimento ao Requerimento de Informações nº 1836 de 2019, que solicita informações sobre a concessão à iniciativa privada da rodovia BR-364, no trecho de Vilhena à Abunã, Distrito do Município de Porto Velho, no Estado de Rondônia.

II. FUNDAMENTAÇÃO

2. O Decreto nº 9.972, de 14 de agosto de 2019, que dispõe sobre a qualificação de empreendimentos no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização, qualificou para realização dos estudos, em seu art. 3º, inciso II, o trecho da rodovia BR-364/MT/RO, do entroncamento com a BR-174(A), em Comodoro/MT, a Porto Velho/RO, no acesso Ulisses Guimarães.

3. O trecho mencionado no Requerimento de Informações, de Vilhena à Abunã, Distrito de Porto Velho, está parcialmente abrangido pelo trecho qualificado para realização de estudos, de forma que o segmento entre Ulisses Guimarães, em Porto Velho/RO e Abunã, próximo à divisa do Brasil com a Bolívia, não faz parte do segmento qualificado.

4. O mapa da Figura 1 ilustra as localidades de Abunã, Ulisses Guimarães, Vilhena e Comodoro e destaca o trecho qualificado da rodovia BR-364/RO/MT. Na figura se observa, conforme mencionado no item anterior desta nota, que o trecho qualificado, em destaque, não abrange o segmento da BR-364 entre Ulisses Guimarães e Abunã.

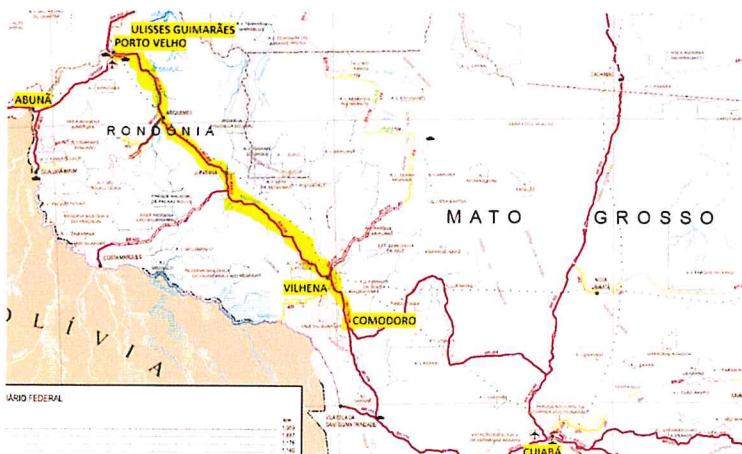


Figura 1: Ilustração - localidades e trecho

III. CONCLUSÃO

5. Portanto, em atendimento ao Requerimento de Informações, o trecho para o qual se solicita informações sobre concessão à iniciativa privada da rodovia BR-364 está parcialmente abrangido pelo Decreto de qualificação para realização de estudos, isto é, está abrangido de Vilhena à Ulisses Guimarães e não está entre Ulisses Guimarães e Abunã.

6. Cumpre-nos acrescentar quanto à realização de estudos, de que trata o Decreto nº 9.972/2019, que seu cronograma de execução será informado oportunamente.

À consideração superior.

Patrícia Theodorovski Garbin Castanha
Coordenadora

De acordo, encaminhe-se à SFPP.

Fábio Rogério Teixeira Dias de Almeida Carvalho

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Theodorovski Garbin Castanha, Coordenadora de Articulação de Subsistema de Rodovias e Aeroportos**, em 20/12/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rogério Teixeira Dias de Almeida Carvalho, Diretor do Departamento de Estruturação e Articulação de Parcerias**, em 20/12/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2153364** e o código CRC **9BDABS15**.



Referência: Processo nº 50000.071334/2019-54



SEI nº 2153364

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo, 4º andar, Ala Oeste, Sala 407, - Bairro Zona Cívico-Administrativo
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: 2029-7822/7600 - www.infraestrutura.gov.br